



O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Talismã / TO é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e de controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho atua na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política pública de Assistência Social no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº Lei nº 8.742/1993), com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a Lei Municipal nº 682/2023.

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
- II – aprovar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS na perspectiva do Sistema único de Assistência Social - SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
- III – convocar ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual de Assistência Social, a respectiva Conferência Municipal, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes estabelecidas pelo CNAS, para o aperfeiçoamento do sistema;
- IV – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- V – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- VI – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- VII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- VIII – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
- IX – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como apresentar sugestões pertinentes;
- X – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- XI – informar ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
- XII – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- XIII – acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- XIV – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XV – divulgar, no Diário Oficial do Município, as resoluções, decisões e informações que este Conselho julgar necessárias;
- XVI – estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei 8.742/1993 – LOAS;
- XVII – aprovar os programas de assistência social em âmbito municipal;

XVIII – apreciar e julgar os recursos interpostos por entidades e organizações de assistência social referentes à inscrição e próprio funcionamento, nos termos em que dispõe o art. 9º, § 4º, da Lei 8.742/1993 – LOAS;

XIX – aprovar a inscrição e fiscalizar o funcionamento das entidades e organizações de assistência social no Município;

XX – acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, estabelecido na NOB/SUAS;

Art. 5º. O CMAS deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para pessoas vivendo em situação de vulnerabilidade;

II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV - racionalização dos eventos do conselho, de maneira a garantir a participação dos conselheiros;

V – garantia da construção de uma política pública efetiva;

DECRETO Nº 071/2024

Talismã – TO, 27 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DESIGNADOS VIA DECRETO Nº 068/2024, DE 14/09/2024, DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS BIÊNIO 2024 À 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, nos termos do art. 88. Inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, demais Leis pertinentes ao assunto, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 107, de 16/12/1997, a qual estabelece o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ**, mencionado no **OFÍCIO Nº 037/2024 – CMAS**, de 27/11/2024, da lavra da Sra. Deuzerê Aparecida Dias/Presidente do CMAS;

CONSIDERANDO ainda que, no expediente supracitado (**OFÍCIO Nº 037/2024 – CMAS**, de 27/11/2024, expedido pela Sra. Deuzerê Aparecida Dias/Presidente do CMAS, nos é solicitado a alteração de membro designados via Decreto 068/2024, de 14/11/2024, **apresentando justificativas para esse fim** (doc. Anexo).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, biênio 2024/2026, conforme nova composição adiante. **São eles:**

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Joiciara Santos Cristino – Titular;

Leticia Pereira Costa – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde

Elismar Gomes Cruz – Titular;

Alessandra Borges Rodrigues – Suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tatiana Vidikim de Oliveira – Titular;

Maria Cláudia Pereira Neves – Suplente.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS.

Representantes de Usuários/Beneficiários do Programa Bolsa Família;

Osmarina Rodrigues Gomes – Titular;

Dominera Maria Tenorio Beserra – Suplente.

Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Nova Canaã II;

Elizabeth Serafim dos Santos – Titular;

Maria do Carmo Oliveira Silva – Suplente.

Representantes da Associação Comunitária de Pequenos Agricultores do Assentamento P.A Itimirim/Associação São José;

Lucilene Batista de Amaral – Titular;

Cirlene Fernandes da Silva – Suplente.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Decreto nº 071/2024, de 27/11/2024.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (Dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias do presente Decreto foram afixados no mural de avisos da Prefeitura bem como em diversos lugares da cidade para conhecimento público na presente data e ainda divulgado no site oficial do Município: www.talisma.to.gov.br – Prefeitura de Talismã.

Talismã – TO., 27 de novembro de 2024.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

DECLARATO
nº 071/2024, DE 27/11/2024

OFICIO Nº 037/2024 – SEMAS

Talismã – TO, 27 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
Diogo Borges
Prefeito municipal
TALISMÃ – TO

Assunto: Solicitação de alteração no decreto nº 068/2024 que dispõe sobre membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Excelentíssimo Prefeito,

Ao par de nossos cordias cumprimentos em atenção a necessidade de **atualização** na mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 107 de 16 dezembro de 1997 que estabelece o Conselho Municipal de Assistência Social no município de Talismã e da outras providencias.

Venho através deste solicitar de vossa excelência a alteração no **Decreto nº 068/2024 que dispõe SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS BIÊNIO 2024 Á 2026.**

A alteração se faz necessária uma vez que o membro indicado pela Secretária Municipal de Educação, não possui mais interesse em participar desse conselho, sendo assim solicitou seu desligamento imediato.

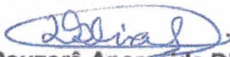
Diante do exposto a Secretaria Municipal de Educação designou um novo membro:

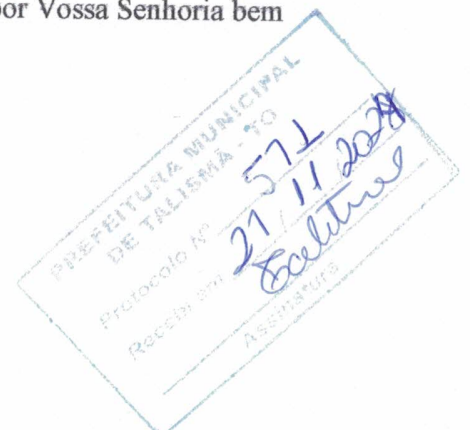
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Claudia Pereira Neves- Suplente

Por fim, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Talismã, estado do Tocantins está disposto acatar qualquer recomendação exarada por Vossa Senhoria bem como se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Deuzerê Aparecida Dias
Presidente do CMAS de Talismã – TO



Ofício/SEMEC nº 102/2024

Talismã/TO, 25 de novembro de 2024.

A Vossa Senhoria, a Senhora
Elizabeth Serafim dos Santos
Presidente do CMAS de Talismã - TO
Neste

Assunto: Indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, substituindo à conselheira Marlucia dos Santos

Senhora Presidente,

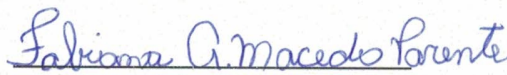
Após cumprimentá-la, venho informar a Vossa Senhoria que estamos enviando o nome da Servidora lotada nessa secretaria para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em substituição a então conselheira Marlucia dos Santos.

Segue em anexo também, a cópia dos documentos solicitados.

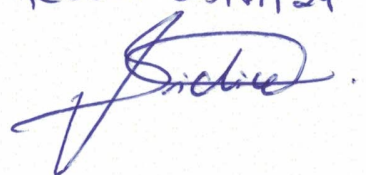
Servidora Suplente: **Maria Claudia Pereira Neves** CPF: 954.166.411-34
Telefone: (63) 98479-0745
E-mail: nevesmariaclaudia@gmail.com

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



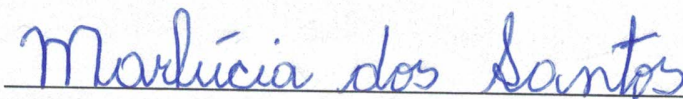
Fabiana Alípio Macedo Parente
Dirigente Municipal de Educação e Cultura
Decreto Municipal 032/2021

Recebi 25/11/24


DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que eu, MARLUCIA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF 931.297.341-04, desisto de fazer parte como conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Talismã-TO, 25 de novembro de 2024.



MARLUCIA DOS SANTOS- CPF 931.297.341-04





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Ison Furtado Carlota Qd. 28 Lt. 09 – A Centro
cmastalisma@hotmail.com
CEP: 77483-000

MESA DIRETORA

Presidente: Lucilene Batista do Amaral

Vice-Presidente: Elizabeth Serafim dos Santos

Secretária Executiva: Jaqueline Fernandes de Oliveira

FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social reúne-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, por convocação de seu presidente, ou extraordinariamente, sempre que necessário por convocação de seu presidente ou de pelo menos um terço de seus membros.

As reuniões destinam-se à deliberação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Assistência Social.

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

Encontram-se disponíveis para consulta pública:

- Atas das reuniões;
- Resoluções aprovadas;

Local das reuniões: Salão do CRAS

Endereço: Av. Ison Furtado Carlota Qd. 28 Lt.09 – A Centro

E-mail: cmastalisma@hotmail.com

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 17h:00.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a transparência pública, o fortalecimento do controle social e a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social.